



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**

**LEI Nº 3.324, DE 02 DE MAIO DE 2013.**

*Dispõe sobre a regularização das nomenclaturas de ruas desta cidade, que na situação fática já estão identificadas pelos nomes propostos e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Avenida Luigi Lucchese a Rua 1 do Loteamento Villa Lucchese;

Art. 2º Fica oficialmente denominada de Rua Antônio Baggio a Rua 2 do loteamento Villa Lucchese;

Art. 3º Fica oficialmente denominada de Rua Luiza Lucchese a Rua 3 do loteamento Villa Lucchese;

Art. 4º Fica oficialmente denominada de Rua Helma Lucchese a Rua 4 do loteamento Villa Lucchese;

Art. 5º Fica oficialmente denominada de Rua Paulino Lucchese a Rua 1 do loteamento Villa Lucchese;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de maio de 2013.



MARCO ALBA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



LUIZ ZAFFALON,  
Secretário do Governo Municipal.